

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 159

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 6 de setembro de 2013

Agricultura discute diretrizes para reestruturação da Zona da Mata

Audiência contou com participação do secretário estadual Aldo Santos

Diretrizes para a Reestruturação Socioprodutiva da Zona da Mata. Este é o nome do documento elaborado por um conjunto de organizações da sociedade civil, e que foi apresentado, ontem pela manhã, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, durante uma audiência pública na Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural. O vice-presidente do colegiado, deputado Manoel Santos (PT) sugeriu o encontro.

“É importante que o Legislativo participe desse debate, pois a população da Zona da Mata exige que a sociedade adote um novo olhar para a região, que perdeu a viabilidade econômica com a crise no setor canavieiro. Os trabalhadores estão sem perspectiva, e é hora de implantar políticas que contribuam com o desenvolvimento sustentável”, ressaltou o petista.

O secretário estadual de Agricultura, Aldo Santos, apontou que a monocultura na região deixou problemas so-



PROPOSTA - Documento foi elaborado por um conjunto de organizações da sociedade civil e apresentado no Legislativo

ciais e é necessário gerar novas opções de renda. “O Executivo acaba de criar um Grupo de Trabalho para debater a recuperação econômica da área. Os agricultores precisam ter acesso a todas as condições necessárias para a produção de diferentes culturas, principalmente com a

chegada de novos empreendimentos.”

O presidente da Comissão, deputado Diogo Moraes (PSB) enfatizou a importância do debate e propôs que “o Legislativo se una aos Executivos estadual e federal para definir estratégias de reestruturação”.

O primeiro-secretário da Casa Joaquim Nabuco, João Fernando Coutinho (PSB), lembrou que a cana-de-açúcar já foi a principal matriz econômica de Pernambuco. “Com a perda da dinâmica do setor, as condições de sobrevivência se tornaram precárias. É preciso es-

timular a produção de novas culturas para manter o agricultor na região”, sugeriu.

José Humberto Cavalcanti (PTB) destacou a atuação da Comissão Especial do Setor Sucroalcooleiro da Alepe. “O colegiado tem o objetivo de propor novos horizontes para o segmento, porque a indús-

tria da cana nunca vai acabar em Pernambuco”, frisou. O deputado Henrique Queiroz (PR) também acredita na força da cana-de-açúcar no Estado e defendeu “a implantação de novas alternativas para o desenvolvimento da Zona da Mata”.

Para Isabel Cristina (PT), em Pernambuco, permanecem as desigualdades sociais. “É preciso romper com esse processo de concentração de renda que começou a partir da implantação da monocultura açucareira. A agricultura é o foco de desenvolvimento e precisa ser fortalecida.”

Segundo os organizadores do documento, o texto já foi entregue a alguns senadores e deputados federais e ao ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho. Também participaram do evento, o deputado Raimundo Pimentel (PSB), líderes sindicais, vereadores e prefeitos da região, além de representantes de organizações sociais.

Parlamento Jovem Brasileiro

Participantes pernambucanos do programa visitam Alepe

Quatro pernambucanos participantes do Programa Parlamento Jovem Brasileiro conheceram a Casa Joaquim Nabuco, ontem pela manhã. A iniciativa é uma parceria entre a Câmara dos Deputados e o Conselho Nacional de Secretários de Educação. Essa é a décima edição do programa. A deputada Raquel Lyra (PSB) citou os estudantes na tribuna do Plenário.

“A seleção desses jovens que vão representar os Estados brasileiros teve sua primeira fase com a inscrição em suas escolas, enviando seus projetos para a avaliação das Secretarias Estaduais de Educação. Este ano, o recorde de inscrições no programa foi superado, chegando a 1.631 Projetos de Lei encaminhados por alunos de todo o País”, relatou.

Abigail de Souza Rodrigues, da Escola de Referên-

cia em Ensino Médio de Santana, em Olinda; e Barnabé Lucas de Oliveira Neto, da Escola de Referência em Ensino Médio de Garanhuns, em Jupi, são dois dos pernambucanos participantes. João Alexandre da Silva Neto, da Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos, em São Joaquim do Monte; e Maria Eduarda de Lima Silva, da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Antônio Fa-

rias, em Gravatá, também integram o grupo.

Segundo a parlamentar, Pernambuco foi o único Estado nordestino a figurar entre os cinco primeiros colocados em número de inscrições, com 144 inscritos. “Os finalistas são escolhidos por uma comissão de assessores legislativos da Câmara, analisados e classificados de acordo com critérios como originalidade, justificativa e clareza.” Este ano, o destaque fi-

cou com projetos voltados à área de educação.

Entre os dias 23 e 27 de setembro, setenta e oito jovens selecionados pelo programa participarão de uma jornada na Câmara dos Deputados, atuando como deputados federais. A simulação da rotina dos trabalhos legislativos pretende despertar nos estudantes reflexão crítica e a representação política por meio da vivência do processo democrático.



TRIBUNA - Raquel Lyra

Pacto pela Vida recebe elogios

Agosto registra menor número de homicídios

Durante o Grande Expediente de ontem, o líder do Governo na Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Waldemar Borges (PSB), comemorou os resultados positivos dos sete anos do Programa Pacto pela Vida. O parlamentar parabenizou o Governo do Estado e os profissionais que ajudaram a construir políticas públicas de enfrentamento a violência.

“No último mês, Pernambuco registrou o menor número de homicídios dos últimos dez anos”, enfatizou Borges. De acordo com o socialista, desde a implantação do Pacto Pela Vida, houve uma redução de 37% do índice de homicídio no Estado.



DISCURSO - Borges

“A iniciativa é uma política pública consolidada, que abrange todos os as-

pectos da violência. É uma das prioridades da atual gestão, que ampliou em 10% o orçamento do programa para os próximos anos”, informou.

TELEFONIA MÓVEL – Waldemar Borges também anunciou iniciativa do Executivo Estadual, que oferece redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) para operadoras de telefonia móvel que atenderem comunidades mais distantes e com dificuldades no acesso à tecnologia. “Nos dias de hoje, o celular é uma ferramenta fundamental para comunicação das pessoas e pode ser utilizado como instrumento de trabalho.”

Grande Expediente

Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza é entregue na Alepe



HOMENAGEM - Iniciativa do Comitê Ação da Cidadania está na 4ª edição

O Plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco foi cedido, na manhã de ontem, ao Comitê Ação da Cidadania para a realização da 4ª edição do Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza. A Comenda é entregue, a cada dois anos, em homenagem a memória do arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara, e do sociólogo Herbert de Souza, conhecidos mundialmente como defensores das causas humanitárias.

Há 20 anos, o Comitê atua em defesa de ações que promovem o bem da humanidade e, desde 2007, concede o Prêmio Dom da Paz e Her-

bert de Souza a personalidades que se destacam na defesa de causas humanitárias. Este ano, as categorias foram divididas em ação política, ação arte e ação social. Cada homenageado recebeu um troféu assinado pelo artista Clélio Freitas.

O deputado Sebastião Rufino (PSB) presidiu o Grande Expediente Especial. “A premiação é o reconhecimento do esforço e dedicação dos que se unem para seguir o exemplo de doação de Dom Helder e Betinho de Souza”, ressaltou.

“O prêmio representa um estímulo à luta pela erradicação da fome”, apontou a

coordenadora do Centro de Documentação Dom Helder Câmara (CEDOHC), Lucinha Moreira.

A presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Teresa Dueire, e o vereador do município de Olinda, Algério Nossa Voz, foram alguns dos homenageados. O governador Eduardo Campos (PSB) e a primeira-dama do Estado, Renata Campos, também receberam a premiação e foram representados pela coordenadora do Centro de Artesanato – unidade Recife, Patrícia Lessa. O senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) foi representado por Cláudio Marinho.

Votações

Gel analisa postura da Câmara dos Deputados

A posição da Câmara dos Deputados sobre o mandato de Natan Donadon, condenado à prisão pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que institui o voto aberto em todas as situações nas três esferas do Legislativo, foram abordadas, ontem, pelo deputado Tony Gel (DEM).

“A Câmara está tomando decisões temporárias. Numa semana, confirma o mandato de Donadon. Um completo absurdo. Na outra, abre o voto”, avaliou.

O parlamentar defendeu o voto secreto em algumas situações como nas indicações e vetos do presidente da República. “A medida evita que se-



DEFESA - PEC nº 18

nadores sejam perseguidos caso o voto não siga as diretrizes do Executivo”, argumentou.

A decisão do STF de suspender a sessão que rejeitou a

cassação de Donadon também foi comentada. “A sessão foi legítima e o resultado é responsabilidade de quem votou. Acredito que os artigos nº 15 e nº 55 da Constituição Federal, que tratam do assunto, estão sendo interpretados de formas diferentes pelo Judiciário e Legislativo. As contradições provocam insegurança jurídica”, explicou.

Para Tony Gel, a aprovação da PEC nº 18, de autoria do senador pernambucano Jarbas Vasconcelos (PMDB) é uma alternativa para a questão. “O texto determina que, em caso de condenação criminal transitada e julgada, a perda do mandato será automática”, informou.

Servidor público

Audiência para discutir situação do Sassepe

O ato público em defesa do Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público de Pernambuco (Sassepe) promovido, na última quarta-feira (4), pelos trabalhadores, foi tema do pronunciamento da deputada Teresa Leitão (PT), ontem pela manhã. De acordo com a parlamentar, ao longo do tempo, o Sassepe vem perdendo a capacidade de assegurar a assistência à saúde dos servidores.

“A contrapartida do Governo está sendo insuficiente e isso tem gerado dificul-



SAÚDE - Teresa Leitão

dade na assistência à saúde dos trabalhadores”, explicou. No entanto, a petista destacou que, após o ato público, o Governo estaria tomando algumas providências, “a exemplo da contratação de consultorias”, para analisar o problema.

Teresa Leitão informou que a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa deverá realizar audiência pública, por iniciativa do deputado Betinho Gomes (PSDB), para discutir o assunto.

PLENÁRIO

Voto de Pesar

O deputado Ângelo Ferreira (PSB) apresentou, ontem, Votos de Pesar às famílias do ex-prefeito do município de Brejinho, no Sertão do Pajeú, João Manoel da Silva; e de Clidnelson Pires de Lacerda, natural de Sertânia, no Sertão do Moxotó. A atuação política de João Manoel, mais conhecido como João Pedro, que foi prefeito por três mandatos, além de vice-prefeito; recebeu elogios do parlamentar. “Foi uma grande liderança política do Pajeú que trabalhou na defesa dos mais carentes e pelo desenvolvimento do lugar”, reforçou. Ferreira também destacou a atuação de Clidnelson Pires de Lacerda no Sport Clube de Sertânia. “Foi comerciante, proprietário de restaurante e prestou grandes serviços na área esportiva. Morreu aos 69 anos”, lamentou.



ERRATA

Houve um equívoco publicado no *Diário Oficial* de 5 de setembro de 2013, na reportagem *Solidariedade ampliação do acesso à rede de telefonia móvel*. O distrito de Jutai, no município de Catende, Mata Sul do Estado, possui 6 mil habitantes; e o de Laje Grande, em Lagoa Grande, no Sertão do São Francisco, possui 12 mil habitantes. A informação foi registrada pelo deputado Augusto César (PTB), que fez um apelo, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, para a ampliação do acesso à rede de telefonia móvel no Interior do Estado.

Atos

ATO Nº. 641/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº207/2013, do Deputado Adalberto Cavalcanti,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato n.º622/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 29 de agosto do corrente ano, no que se refere à nomeação da servidora **ÂNGELA LUCRÉCIA DOS SANTOS SILVA PENA**.

Sala Torres Galvão, 5 de setembro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 642/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº162/2013, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: nomear **FILipe LEAL RODRIGO DE MOURA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 87% (oitenta e sete por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 5 de setembro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ANDRÉ CAMPOS

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS

AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 1575/2013, 1576/2013, 1577/2013 E 1578/2013 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1579/2013, 1580/2013, 1581/2013 E 1582/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR SOLICITA QUE AS OPERADORAS DE CELULAR PRESTEM SERVIÇO ÀS COMUNIDADES DO INTERIOR, DESTACANDO OS DISTRITOS DE JUTAÍ, EM CATENDE, NA MATÁ SUL, E LAJE GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, ESCLARECENDO QUE O CELULAR É, ATUALMENTE, IMPORTANTE FERRAMENTA DE TRABALHO, QUE CONTRIBUI DECISIVAMENTE PARA A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS). O DEPUTADO DIOGO MORAES PARABENIZA A EMPRESA PERNAMBUCANA ROTA DO MAR, PELA CONQUISTA DO PRÊMIO GREAT PLACE TO WORK – GPTW 2013, DA REVISTA ÉPOCA, QUE DESTACA AS MELHORES EMPRESAS PARA SE TRABALHAR NO BRASIL, FUNDADA EM 1996, A ROTA DO MAR É DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, AGRESTE DO ESTADO, FICANDO ENTRE AS 30 MELHORES, INFORMANDO QUE ESTA CONTA COM O MAIOR PERCENTUAL DE COLABORADORES JOVENS, COM 44,7 % DE PESSOAS DE ATÉ 25 ANOS, EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS REGISTRA O FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DE CUMARU, VICENTE VENÂNCIO GONÇALVES DE LIMA, LEMBRANDO SUA TRAJETÓRIA COMO POLÍTICO, DELEGADO DE POLÍCIA E PREFEITO POR DOIS MANDATOS. FINALIZA SOLICITANDO UM MINUTO DE SILÊNCIO NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE ANDRÉ CAMPOS COMUNICA AOS PARLAMENTARES DECISÃO DA MESA DIRETORA DE SUSPENDER A TRAMITAÇÃO DAS PEC'S 03/2011 E 04/2011. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA PARA COMUNICAR A RETIRADA DA AÇÃO JUDICIAL QUE DESAUTORIZAVA A VINCULAÇÃO DA IMAGEM E DO NOME DELE AO CASO DA GUARDA PROVISÓRIA DE UMA CRIANÇA, EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL, INFORMANDO QUE FOI SURPREENDIDO COM REPORTAGENS SOBRE O CASO NUM MOMENTO ONDE ACOMPANHA SUA ESPOSA QUE SE ENCONTRA NA UTI APÓS TER FEITO CIRURGIA PARA RETIRADA DE UM TUMOR CEREBRAL, PELA SEGUNDA VEZ. PROSSEGUE AFIRMANDO QUE TEVE A IMAGEM GRAVEMENTE FERIDA, EM ESPECIAL POR NOTICIÁRIO POLICIAL DE TELEVISÃO, LEMBRANDO QUE O PROGRAMA CHEGOU A MOSTRAR MAIS DE 30 FOTOS DE VÁRIAS ÉPOCAS DE SUA VIDA E FEZ ASSOCIAÇÕES DO SEU NOME COM UM FATO DE QUE NÃO TEM CONHECIMENTO. FINALIZA ESCLARECENDO QUE FOI ORIENTADO POR SEU ADVOGADO A ENTRAR COM UMA AÇÃO JUDICIAL VISANDO À PROTEÇÃO DA SUA IMAGEM, JÁ QUE NÃO HÁ PROVA DE PARTICIPAÇÃO NO FATO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO E WALDEMAR BORGES, FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE ANDRÉ CAMPOS PARABENIZA, EM NOME DA MESA DIRETORA, A

DECISÃO DA RETIRADA DA AÇÃO NA JUSTIÇA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 4680/2013 A 4683/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1423/2013, 1448/2013, 1475/2013 E 1515/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1552/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1552/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1432/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1432/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1542/2013 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1501/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1550/2013, 1551/2013 E 1518/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1250/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (37). DEIXARAM DE VOTAR OS

DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1250/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1483/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1483/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1484/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1484/2013. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1540/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, GUSTAVO NEGROMONTE,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Alcidezio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários:** Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 1540/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6801/2013 A 6813/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2572/2013 A 2587/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6845/2013 A 6853/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2608/2013 A 2616/2013, DEFERE O REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1518/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1583/2013 A 1587/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR OS 78 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE PAULISTA.

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, PEDRO SERAFIM NETO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 78 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2449/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; VEREADOR ALUIZIO CAMILO, NESTE ATO REPRESENTANDO O VEREADOR INALDO DOMÍCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA; ADEMIR CUNHA, EX-DEPUTADO DESTA CASA E EX-PREFEITO DE PAULISTA; AILTON ARAÚJO, COMANDANTE DO 17ª BATALHÃO DE PAULISTA, NESTE ATO REPRESENTANDO O COMANDANTE GERAL DA PM/PE, CEL. CARLOS PEREIRA; AMARO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ESCRITOR E PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PAULISTA; AMARO POETA, PRESIDENTE DA ACADEMIA DE ARTES E LETRA DE PAULISTA, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO SUB-TELENTE CLABSON. O SENHOR PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO EM SEU PRONUNCIAMENTO PARABENIZA O POVO DE PAULISTA PELA DATA FESTIVA, SALIENTANDO QUE O MUNICÍPIO MERECE AS HOMENAGENS, POIS DESDE O INÍCIO DE SUA EXISTÊNCIA TEM COLABORADO COM O CRESCIMENTO DO PAÍS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, AUTOR DO REQUERIMENTO DESTACA QUE A SOLENIDADE É PARA PESSOAS, MORADORES E ENTIDADES QUE LUTAM PARA VER PAULISTA EM DESTAQUE POLÍTICO E ECONÔMICO NO ESTADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DOS POETAS BERNADETE SERPA, FUNDADORA E EX-PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PAULISTA E DO POETA AMARO POETA, PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PAULISTA, DECLAMANDO OS POEMAS “PAULISTA MINHA TESTEMUNHA” E “TENHO UM CASO DE AMOR ESPECIAL PELA BELA CIDADE DE PAULISTA”, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ADEMIR CUNHA, AO EX-DEPUTADO E EX-PREFEITO DE PAULISTA PARA SOLICITAR QUE O GOVERNO DO ESTADO INVISTA NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, COM NOVAS EMPRESAS QUE ESTÃO SE INSTALANDO NO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO TONY GEL A

ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO VEREADOR ALUISIO CAMILO, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM O HINO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM O INSTRUMENTISTA DIVIOL LIRA, INTERPRETANDO A MÚSICA “QUE NEM FILÓ”, DE AUTORIA DE LUIZ GONZAGA E HUMBERTO TEIXEIRA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO VEREADOR ALUISIO CAMILO, QUE AGRADECE A HOMENAGEM DESTA CASA, RESSALTANDO QUE A INICIATIVA FORTALECE O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO E DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E AS PRESENCAS DOS SENHORES UBIRAJARA TAVARES DE MELO, DIRETOR COMERCIAL DA UNIVERSO; BRENO MACIEL, GERENTE ADMINISTRATIVO DO PROCON-PE; ROBSON PINHEIRO, DIRETOR DE EVENTOS DO GALO DA MADRUGADA; TATIANA VERÍSSIMO, RELAÇÕES PÚBLICAS DO GALO DA MADRUGADA; MARCELO PINTO, EMPRESÁRIO E FILHO DO EX-PARLAMENTAR AMAURI PINTO; WANDSON BRITO, ADVOGADO; RINALDO CABRAL, VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA TORRES GALVÃO, EM PAULISTA; PASTOR JOSÉ MÁRCIO, PRESIDENTE DA FRENTE EVANGÉLICA DE PERNAMBUCO; DANIEL BARBOSA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO FEDERAL FERNANDO FERRO; EMANUEL GOMES, DA EXECUTIVA ESTADUAL, NESTE ATO REPRESENTANDO A REDE DE SUSTENTABILIDADE DE PERNAMBUCO; SILVEIRINHA, CANTOR E ACORDEONISTA, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expedientes

NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 098 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1575/2013 que Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª comissões.

MENSAGEM Nº 099 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1576/2013 que Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª comissões.

MENSAGEM Nº 100 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1577/2013 que Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª comissões.

MENSAGEM Nº 101 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1578/2013 que Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª comissões.

MENSAGEM Nº 102 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei nº 1579/2013 que Institui o Encargo da Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª comissões.

MENSAGEM Nº 103 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei nº 1580/2013 que Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica. Às 1ª, 3ª e 7ª comissões.

MENSAGEM Nº 104 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei nº 1581/2013 que Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, relativo ao exercício de 2013. Às 1ª, 2ª e 3ª comissões.

MENSAGEM Nº 105 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS encaminhando o Projeto de Lei nº 1582/2013 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com

encargo, o imóvel que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª comissões.

PARECER Nº 4678 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1248. À Imprimir.

PARECER Nº 4679 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1522. À Imprimir.

PARECER Nº 4680 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1423. À Imprimir.

PARECER Nº 4681 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1448. À Imprimir.

PARECER Nº 4682 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1475. À Imprimir.

PARECER Nº 4683 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1515. À Imprimir.

PARECER Nº 4684 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1252. À Imprimir.

PARECER Nº 4685 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1248. À Imprimir.

PARECER Nº 4686 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1254. À Imprimir.

PARECER Nº 4687 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1288. À Imprimir.

PARECER Nº 4688 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1419. À Imprimir.

PARECER Nº 4689 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1427. À Imprimir.

PARECER Nº 4690 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1449. À Imprimir.

PARECER Nº 4691 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1499. À Imprimir.

PARECER Nº 4692 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1508. À Imprimir.

PARECER Nº 4693 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1552. À Imprimir.

PARECER Nº 4694 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1453. À Imprimir.

PARECERES NºS 4695, 4696, 4697, 4698 E 4699 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1535, 1536, 1537, 1550 e 1551. À Imprimir.

PARECER Nº 4700 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1552. À Imprimir.

PARECERES NºS 4701, 4702 e 4703 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1069, 1550 e 1551. À Imprimir.

PARECER Nº 4704 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1552. À Imprimir.

PARECER Nº 4705 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1550. À Imprimir.

PARECER Nº 4706 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1550.

À Imprimir.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES solicitando dispensa das presenças nas Reuniões Plenárias dos dias 04 e 05 de setembro de 2013, para viajar à Brasília. À Publicação.

OFÍCIO Nº 1012 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE prestando esclarecimentos acerca da indicação nº 6044 do Deputado Ossésio Silva Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

COMUNICADOS NºS 117000 A 117099 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4707 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1501. À Imprimir.

PARECER Nº 4708 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1542. À Imprimir.

PROPOSTA Nº 09 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei nº 1588. Às 1ª e 3ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI solicitando dispensa das presenças nas Reuniões Plenárias dos dias 05, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2013, para viajar à Manaus. À Publicação.

OFÍCIO Nº 1118 - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando liberação de recursos financeiros no âmbito do Programa Saneamento para Todos. Às 2ª e 9ª comissões.

COMUNICADOS NºS 117100 A 117199 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Maviael Cavalcanti** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(ões) do(s) dia(s) 05, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Manaus – AM.

Recife, 03 de setembro de 2013.

Maviael Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 05/09/2013

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1589/2013

Ementa: Determina a idade da frota das empresas de transportes intermunicipais que operam no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Às empresas que operam o serviço de transporte de passageiros intermunicipal é determinado que a idade máxima de cada veículo seja de 5 (cinco) anos.

§ 1º Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi constante do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo - CRLV.

§ 2º Todos os veículos que operam nas rodovias pernambucanas, e que possua sede, garagem ou filial no Estado, deverão ter seus veículos matriculados no DETRAN-PE.

§ 3º Todos os veículos utilizados em trajetos intermunicipais, em que as distâncias sejam superiores a 60 (sessenta) quilômetros, deverão possuir, no mínimo, 1 (um) banheiro.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação;
II – Apreensão do veículo.

Parágrafo único. Os passageiros que estejam no veículo de transporte intermunicipal apreendido, deverão ser alojados com direito a alimentação e segurança, sem nenhum ônus aos passageiros, enquanto a empresa infratora não disponibilizar um veículo reserva que atenda as determinações desta Lei, caso a espera pelo novo veículo, ultrapasse 4 (quatro) horas.

III – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da empresa infratora, das circunstâncias da infração e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Os ônibus de turismo, fretamento ou terceirizados, poderão ter sua idade de frota em até 7 (sete) anos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A exigência de idade de frota é uma medida que visa proteger o consumidor pernambucano do desrespeito com que é tratado pelas empresas prestadoras de serviço. Exigir a idade da frota com até 5 anos de uso é medida salutar para uma prestação de serviços no mínimo satisfatória, tendo em vista que é constante a reclamação dos usuários em relação a frota de veículos quase sempre muito desgastados.

Solicito a sensibilidade dos Parlamentares Pernambucanos, na aprovação do projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 12ª e 4ª Comissões.

Errata

ERRATAS

No Projeto de Lei nº 1580/2013

Onde se lê - às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões
Leia-se - às 1ª, 3ª e 7ª Comissões

No Projeto de Lei nº 1588/2013

Onde se lê - às 1ª e 3ª Comissões
Leia-se - às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4684/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2013
Autor: Deputado Zé Maurício

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REGULAMENTA EM TODO O ESTADO A CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA RECINTOS FECHADOS DE USO

PÚBLICO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS PARA TRATAR DE SEGURANÇA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO URBANÍSTICO* E *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, I E XII, DA CF/88). PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício, que regulamenta em todo o estado a concessão e fiscalização de licenciamento para recintos fechados de uso público.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.
.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.” (grifo nosso)

Ademais, em consulta aos julgados do Supremo Tribunal Federal – a mais alta corte constitucional do país, observa-se que a jurisprudência se encontra pacífica, no sentido de incluir a segurança pública no rol de prerrogativas constitucionais indisponíveis, obrigando o Estado a criar condições objetivas de acesso ao serviço, conforme se depreende do teor do seguinte aresto:

DIREITO CONSTITUCIONAL. SEGURANÇA PÚBLICA AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO. AUSÊNCIA DE INGERÊNCIA NO PODER DISCRICIONÁRIO DO PODER EXECUTIVO. ARTIGOS 2º, 6º E 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. O direito a segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. 2. É possível ao Poder Judiciário determinar a implementação pelo Estado, quando inadimplente, de políticas públicas constitucionalmente previstas, sem que haja ingerência em questão que envolva o poder discricionário do Poder Executivo. Precedentes. 3. Agravo regimental improvido.

(RE 559646 AgR, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Segunda Turma, julgado em 07/06/2011, DJe-120 DIVULG 22-06-2011 PUBLIC 24-06-2011 EMENT VOL-02550-01 PP-00144)

Destarte, é notório que as normas sobre segurança pública estão no âmbito de competência do Estado, como se verifica do art. 101 da CE/89, *ipsis litteris*:

“Art. 101. **A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio e asseguramento da liberdade e das garantias individuais através dos seguintes órgãos permanente.**

§1º *As atividades de Segurança Pública serão organizadas em sistema, na forma da lei.” (grifo nosso)*

Ademais, ratificando, pois, esse entendimento, vê-se que a matéria, objeto da proposição, também encontra respaldo no art. 145 da CE/89, *in verbis*:

Art. 145. *A política urbana será condicionada às funções sociais da cidade, entendidas estas, na forma da lei, como o direito do cidadão ao acesso à moradia, transporte coletivo, saneamento, energia elétrica, iluminação pública, trabalho, educação, saúde, lazer e segurança, bem como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.” (grifo nosso)*

Feitas essas considerações, cumpre salientar, pois, que este Colegiado Técnico, segundo o disposto no art. 94, inciso I do Regimento Interno, analisa tão somente a **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** das proposições e ele submetidas.

Pois bem. Assim sendo, os aspectos pertinentes à razoabilidade e ao mérito das disposições contidas na proposição, ora em análise, deverão ser observados, tendo em vista a supremacia do interesse público, nas demais comissões meritórias para as quais fora distribuído o presente projeto de lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de setembro de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Silvío Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 4694/2013

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1453/2013
Autoria: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTTUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- A proposição ora em análise visa institui a “**SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS**”, que será comemorada, anualmente, no período de 24 a 30 de setembro”, neste Estado;

2.3-Para efeito da presente Lei, a proposição tem por objetivo efetivar a instituição da “Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos”, no entanto, se fez necessário alterar a ementa, os arts. 1º, 2º, e 3º, bem como acrescentar o art. 3º -A à Lei Estadual nº 13.412, de 14 de março de 2008;

2.4- Vale ressaltar, que são objetos da Semana de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos a seguir: conscientizar a população do nosso Estado sobre a importância da doação de órgãos e tecidos; estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos e tecidos em geral; sensibilizar a sociedade que a fim de que apoiem as campanhas de doação de órgãos e tecidos, em todo Estado de Pernambuco;

2.5-É imperioso esclarecer, que a sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas e privadas, com foco nas seguintes atividades: campanha de divulgação sobre a doação de órgãos e tecidos que terá como principais objetivos; informar a importância da doação de órgãos e tecidos; orientar como se torna um doador; divulgar o site www.adote.org.br e o contato da Central de Transplantes de Pernambuco (CT-PE); distribuir materiais informativos, encartes e folders sobre o programa; firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da doação de órgãos e tecidos;”

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1453/2013,

está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de norma legais que irão permitir que seja instituída a “SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS”, que será comemorada, anualmente, de 24 a 30 de setembro”, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4695/2013

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 1535/2013
Autoria: Deputada Isabel Cristina

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A EXPOCAROÁ _ EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DE CAROÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1535/2013 de autoria da Deputada Isabel Cristina, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa incluir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a EXPOCAROÁ Exposição de Caprinos Ovinos de Carová, realizada anualmente sempre na primeira semana do mês de Agosto;

2.2- A Comunidade de Carová, fica localizada no centro da Caatinga distante cerca de 100 Km da sede do município de Petrolina. Vale ressaltar que a EXPOCAROÁ, é um evento de grande relevância para comunidade Carová, tendo em vista, ser considerada a principal atividade econômica - cultural daquela região, atraindo comunidades circunvizinhas e outras cidades, a exemplo de Dormentes, Lagoa Grande, Afrânio, e Santa Filomena;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja incluído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “ EXPOCAROÁ _ Exposição de Caprinos e Ovinos”, na comunidade de Carová , município de Petrolina.**

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1535/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de setembro de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Ossésio Silva, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4706/2013

Relatório

Vem à comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, oriundo do Poder Executivo. Que, Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria da Administração, relativo ao exercício 2013, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos

Parecer do Relator

A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, concomitantemente com o art. 15, II, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservadas aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

“Art. 15 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

....

“I - o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;”

A presente proposição tem como objetivo geral de Incluir Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria da Administração, relativo ao exercício 2013. Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1550/2013, de autoria do Governador do Estado.

Francismar Pontes
Deputado

Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, de Autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 5 de setembro de 2013.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Francismar Pontes.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Francismar Pontes, Ramos, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 4709/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Glória do Goitá, o Título de Capital Estadual do Mamulengo.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Glória do Goitá, o Título de Capital Estadual do Mamulengo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 4710/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1517/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria das Cidades, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, cuja finalidade é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias “A” ou “B”, bem como nas hipóteses de adição de categorias “A” ou “B”, mudança de categorias para “C”, “D” ou “E” e renovação da CNH nestes casos, compreendendo-se: (NR)

.....”

“Art. 2º

I - pessoas com renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, que comprovem nunca haver tido experiência formal junto ao mercado de trabalho ou que estejam desempregadas; (NR)

.....”

IV - pessoas egressas e liberadas do sistema penitenciário, bem como socioeducandos da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com os requisitos estabelecidos em Portaria da Presidência do DETRAN/PE; (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 4711/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o processo eletrônico e dispõe sobre demais usos do meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O processo eletrônico no Tribunal de Contas do Estado será regido por esta Lei, por ato normativo específico expedido pelo Tribunal, e, subsidiariamente, pela Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e pela Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no que couber.

Art. 2º O Tribunal, no âmbito da respectiva jurisdição, disciplinará a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade previstos em ato normativo específico.

Art. 3º Todos os atos e termos dos processos e expedientes podem ser produzidos, transmitidos, datados, autenticados, armazenados e assinados por meio eletrônico.

Art. 4º O Tribunal definirá em ato normativo específico os jurisdicionados que serão obrigados a realizar credenciamento para acesso ao sistema e manter cadastro atualizado para o recebimento de comunicações processuais eletrônicas, bem como aqueles que necessariamente devam peticionar e apresentar documentos apenas em meio eletrônico.

Art. 5º O Tribunal poderá disponibilizar sistemas e meios próprios de processo eletrônico, atendidas peculiaridades de jurisdicionados e partes.

Art. 6º As intimações e notificações deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, inclusive as dirigidas à Fazenda Pública, às procuradorias e aos jurisdicionados, e poderão ser aplicadas, também, nos casos dos arts. 49, 51 e 52 da Lei nº. 12.600, de 14 de junho de 2004, conforme disposto em ato normativo específico.

Art. 7º O Tribunal poderá estabelecer convênios com outros órgãos para utilização dos sistemas de processo eletrônico de forma compartilhada.

Art. 8º Aplicam-se as normas de processo eletrônico aos procedimentos e atos de auditoria anteriores à formalização processual, no que couber.

Art. 9º Ato normativo específico estabelecerá prazos, requisitos, procedimentos, meios, formatos e trâmites do processo eletrônico, das comunicações processuais, dos atos e dos procedimentos prévios de auditoria.

Art. 10. Os prazos para a prática de atos por meio eletrônico serão os previstos na Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, salvo disposição legal em sentido contrário.

Art. 11. Ato normativo específico definirá a aplicação e o uso, total ou parcial, do meio eletrônico aos processos formalizados por meio físico.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 4712/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Administração, relativo ao exercício de 2013.

Art. 1º Fica incluída, no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro 2011, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

12000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00106 – Secretaria de Administração – Administração Direta

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa: 0113 - Gestão da Política de Administração do Estado
Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da área de compras, licitações, contratos e patrimônio do Estado.
Projeto: 16.482.0113.4666 – Regularização Fundiária em áreas ocupadas pela população de baixa renda – SAD.
Finalidade: Transferir a propriedade aos ocupantes de baixa renda.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, em favor da Secretaria de Administração, crédito especial no valor de R\$ 17.645.000,00 (dezessete milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais), discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
12000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
00106 - Secretaria de Administração - Administração Direta		
Projeto: 16.482.0113.4666 - Regularização Fundiária em áreas ocupadas pela população de baixa renda - SAD		17.645.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	17.575.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	70.000,00
TOTAL		17.645.000,00

ANEXO II**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
--	------------------------------	---

12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**00106 - Secretaria de Administração - Administração Direta**

Atividade:	04.122.0113.4108 -	Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado.		2.272.500,00
	4.4.90.00 -	Investimentos	0103	2.272.500,00
Projeto:	04.122.1019.4099 -	Consolidação e Ampliação do Atendimento ao Cidadão		1.160.000,00
	4.4.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0103	1.160.000,00
Atividade:	04.122.1061.4109 -	Coordenação e Controle da Política de Pessoal		3.467.500,00
	4.4.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0103	3.467.500,00

24000- SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS**00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta**

Projeto:	18.122.1058.4181 -	Implantação do Projeto de Prevenção e Redução dos Efeitos das Catástrofes Naturais e Enxurradas		5.372.500,00
	4.4.90.00 -	Investimentos	0103	5.372.500,00

47000- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014**00135 - Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 - Administração Direta**

Projeto:	27.122.1063.4497 -	Implantação do Centro de Comando e Controle Integrado para Apoiar a Copa de 2014		5.372.500,00
	4.4.90.00 -	Investimentos	0103	5.372.500,00
		TOTAL		17.645.000,00

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 4713/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera Ação no Plano Plurianual 2012/2015, relativo ao exercício de 2013.

Art. 1º Fica alterada, no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, no Programa 0041 - Gestão e Aperfeiçoamento da Administração Financeira -, a Ação a seguir especificada, segundo seus atributos, que passa a ter a seguinte redação:

.....

ÓRGÃO: 15000 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00109 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa 0041 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS FINANÇAS DO ESTADO

Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

Objetivo: Enfatizar o planejamento, para melhoria da Administração Financeira do Estado, através da ampliação dos controles, por meio de produção de informações gerenciais e contábeis e da necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado, no sentido de conter as despesas com o custeio da máquina administrativa, com apoio de outras Secretarias do Estado.

Atividade: 4634 – Racionalização das Despesas de Custeio do Poder Executivo Estadual

Finalidade: Racionalizar as despesas de custeio para incrementar os investimentos nas políticas públicas

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de setembro de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Indicações**Indicação N° 6854/2013**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, *Doutor EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS*, e a excelentíssima Secretária Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Doutora LAURA MOTA GOMES, para que seja implantado o programa " PERNAMBUCO CONDUZ ", no município de JOÃO ALFREDO, objetivo transportar pessoas com deficiência de mobilidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sra. Prefeita do Município de João Alfredo, Maria Sebastiana da Conceição, e o Sr. Vice Prefeito do Município, José Antonio Martins da Silva, no endereço Rua 13 de maio, 45 - Centro - CEP 55720-000 ao Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara José BATISTA Falcão, na Rua Cel. José Ferreira da Silva s/n, Centro Cep55720-000 João Alfredo-PE, Vereador Adriano Soares dos Santos, Rua Cel. José Ferreira da Silva s/n Centro CEP 55720-000 João Alfredo- PE e ao Vereador David Prazeres dos Santos, na Rua Cel. José Ferreira da Silva, s/n - Centro - CEP 55720-000 João Alfredo-PE.

Justificativa

Considerando a importância deste magnífico programa " PERNAMBUCO CONDUZ", que tem como objetivo prestar grandes serviços gratuitos de transportes especializados para pessoas portadoras de deficiência física, com comprometimento severo de mobilidade, tem esse programa a finalidade principal oferecer melhores condições de vida para os deficientes e seus familiares, transportando-os para tratamento de saúde contínuo, enfim todos os lugares que se fizer necessários. Por isso se faz justa a extensão deste valioso programa a todos os municípios Pernambucanos.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Leonardo Dias
Deputado

Indicação N° 6855/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDDH), **Laura Gomes**, no sentido de viabilizar providências técnicas para a inclusão do Programa **PE no Batente** no município de Buenos Aires-PE. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Buenos Aires, **Gislan de Almeida Alencar**, a Exma. Sr.ª Vice-Prefeita **Ana Carolina Maranhão de Araújo**, na Praça Antônio Gomes Pereira, 09 - CEP: 55.845-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Buenos Aires, Sr. **José Claudio de Holanda Silva** e demais vereadores, na Praça Antônio Gomes Pereira, s/n, Centro, CEP : 55.845-000, ao Conselheiro Tutelar do Município de Buenos Aires, na Av. João Teobaldo de Azevedo, 103-a, 1º Andar, Vila São Luis, CEP: 55.845-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buenos Aires, na rua Célio Beny, s/n, Centro, CEP : 55.845-000 e ao Diretor da Nova Divulgadora a Voz de Buenos Aires, Marcelo Dias, na Duque de Caxias, s/n, Centro, Buenos Aires-PE, CEP: 55.845-000.

Justificativa

O Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, é um programa estratégico para o desenvolvimento social, este Programa vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Em vários Municípios Pernambucanos vem desenvolvendo competências sociais e técnicas, para inserção das pessoas no mundo produtivo, objetivando a geração de renda, com incentivo ao empreendedorismo com base nas diretrizes da economia solidária.

As atividades a serem desenvolvidas no Programa de Inclusão Produtiva incluem conteúdos programáticos para a formação cidadã, por meio da qualificação social. Em seguida, vem à qualificação profissional que é constituído de conteúdos que proporcionam aos beneficiários, um aporte técnico prático a fim de desenvolverem suas habilidades e potencialidades profissionais. Por fim vem o módulo de qualificação produtiva, onde são realizados as produções de acordo com os cursos escolhidos.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6856/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDDH), **Laura Gomes**, no sentido de viabilizar providências técnicas para a inclusão do Programa **PE no Batente** no município de Casinhas-PE

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sr.ª. Prefeita do Município de Casinhas, **Maria Rosineide Araújo Barbosa**, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito **Vital Pedro de Andrade**, Rua Coronel Periandro, 40 - Centro - CEP: 55.755-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Casinhas, Sr. **José Edilson Fernandes Soares** e demais vereadores, na Rua Coronel Periandro, 138, Centro, CEP : 55.755-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Casinhas, Rua Coronel Perlandro, s/n CEP : 55.755-000, ao diretor da RGJ Comunicações LTDA, na rua Maria Cecília L. Miranda, s/n, Centro, Casinhas-PE, CEP: 55.755-000.

Justificativa

O Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, é um programa estratégico para o desenvolvimento social, este Programa vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Em vários Municípios Pernambucanos vem desenvolvendo competências sociais e técnicas, para inserção das pessoas no mundo produtivo, objetivando a geração de renda, com incentivo ao empreendedorismo com base nas diretrizes da economia solidária.

As atividades a serem desenvolvidas no Programa de Inclusão Produtiva incluem conteúdos programáticos para a formação cidadã, por meio da qualificação social. Em seguida, vem à qualificação profissional que é constituído de conteúdos que proporcionam aos beneficiários, um aporte técnico prático a fim de desenvolverem suas habilidades e potencialidades profissionais. Por fim vem o módulo de qualificação produtiva, onde são realizados as produções de acordo com os cursos escolhidos.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6857/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDDH), **Laura Gomes**, no sentido de viabilizar providências técnicas para a inclusão do Programa **PE no Batente** no município de Glória do Goitá-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Glória do Goitá, **Zenilto Miranda Vieira**, Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n - CEP: 55.620-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, **Lívio Oliveira de Amorim**, na rua Sem. Vigário de Carvalho, s/n CEP: 55.620-000, ao coordenador do SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, na Cpo. Sementeira, s/n, km 14, Zora Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de glória do Goitá, na rua David Pereira Rosário, s/n, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Rádio Divulgadora Glória de Goitá, na Rod. PE/050, s/n, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; ao Diretor da Sociedade Beneficente M M 21 de Abril, na Rua 7 de Setembro, 34, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000; A Paróquia Nossa Senhora da Glória-Casa Paroquial, na Rua David Pereira Rosário, 93, Centro – Glória do Goitá –PE, CEP: 55.620-000 e ao presidente do Sindicato Rural de Glória do Goitá – PE, na Rua MD Deus, 265, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000.

Justificativa

O Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, é um programa estratégico para o desenvolvimento social, este Programa vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Em vários Municípios Pernambucanos vem desenvolvendo competências sociais e técnicas, para inserção das pessoas no mundo produtivo, objetivando a geração de renda, com incentivo ao empreendedorismo com base nas diretrizes da economia solidária.

As atividades a serem desenvolvidas no Programa de Inclusão Produtiva incluem conteúdos programáticos para a formação cidadã, por meio da qualificação social. Em seguida, vem à qualificação profissional que é constituído de conteúdos que proporcionam aos beneficiários, um aporte técnico prático a fim de desenvolverem suas habilidades e potencialidades profissionais. Por fim vem o módulo de qualificação produtiva, onde são realizados as produções de acordo com os cursos escolhidos.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6858/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDDH), **Laura Gomes**, no sentido de viabilizar providências técnicas para a inclusão do Programa **PE no Batente** no município de Gravatá-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gravatá, **Bruno Coutinho Martiniano Martins**, ao Exmo. Sr. Vice Prefeito do Município de Gravatá, **Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira**, na Rua Cleto Campelo, 268, Gravatá/PE - CEP: 55641-901, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Gravatá, **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, na Praça Rodolfo de Moares, s/n, Gravatá/PE - CEP : 56640-000, e demais vereadores, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Gravatá FM, **Gilson Neto**, na Praça do Cruzeiro, s/n, Cruzeiro, Gravatá/PE – CEP: 55.644-903, ao Coordenador do Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, na Rua Cruzeiro, nº 421, Cruzeiro, Gravatá/PE – CEP: 55.644-160, ao Coordenador do Instituto João Evangelista, na Av. Raul Bezerra Silva, 523, Boa Vista, Gravatá/PE - CEP: 55.640-000, ao Presidente do Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB de Gravatá, na Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Gravatá/PE - CEP: 55.642-010, ao Coordenador da Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá, na Rua Cleto Campelo, 123, 1º andar, sala 8, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55.641-000, ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Gravatá, na Praça Pedro Joaquim Souza, 25, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-020, ao Diretor da Associação dos Taxistas de Gravatá, na Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Gravatá/PE – CEP: 55.641-100, ao Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Gravatá, na Av. Agamenon Magalhães, 125, sala-204, Prado, Gravatá/PE – CEP: 55.642-210, ao Coordenador da Cooperativa dos Produtores de Flores de Gravatá, na Av. Cícero Batista Oliveira, 1622, Nossa Srª das Graças, Gravatá/PE – CEP: 55.645-000 e ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá, na Rua Ver. Elias Torres, 107, Centro, Gravatá/PE – CEP: 55641-040.

Justificativa
<p>O Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, é um programa estratégico para o desenvolvimento social, este Programa vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Em vários Municípios Pernambucanos vem desenvolvendo competências sociais e técnicas, para inserção das pessoas no mundo produtivo, objetivando a geração de renda, com incentivo ao empreendedorismo com base nas diretrizes da economia solidária.</p> <p>As atividades a serem desenvolvidas no Programa de Inclusão Produtiva incluem conteúdos programáticos para a formação cidadã, por meio da qualificação social. Em seguida, vem à qualificação profissional que é constituído de conteúdos que proporcionam aos beneficiários, um aporte técnico prático a fim de desenvolverem suas habilidades e potencialidades profissionais. Por fim vem o módulo de qualificação produtiva, onde são realizados as produções de acordo com os cursos escolhidos. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação ao meus ilustres pares.</p>

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6859/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), **Laura Gomes**, no sentido de viabilizar providências técnicas para a inclusão do Programa **PE no Batente** no município de Jataúba-PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Jataúba, **Antônio Cordeiro do Nascimento**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000, ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito da cidade de Jataúba, **Lusimario Luís da Silva**, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Jataúba-PE, **José Lopes**, na Av. José Lopes de Siqueira, s.n, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55190-000, e demais vereadores, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Jataúba-FM, na rua Dr. Petrônio Barbosa, 120, Jataúba-PE, CEP: 55180-000.

Justificativa

O Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, é um programa estratégico para o desenvolvimento social, este Programa vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Em vários Municípios Pernambucanos vem desenvolvendo competências sociais e técnicas, para inserção das pessoas no mundo produtivo, objetivando a geração de renda, com incentivo ao empreendedorismo com base nas diretrizes da economia solidária.

As atividades a serem desenvolvidas no Programa de Inclusão Produtiva incluem conteúdos programáticos para a formação cidadã, por meio da qualificação social. Em seguida, vem à qualificação profissional que é constituído de conteúdos que proporcionam aos beneficiários, um aporte técnico prático a fim de desenvolverem suas habilidades e potencialidades profissionais. Por fim vem o módulo de qualificação produtiva, onde são realizados as produções de acordo com os cursos escolhidos. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza

de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6860/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o** Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Tuparetama**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Tuparetama** – Sr. **Edvan Cesar Pessoa**, (av. central S/N.- Centro - **Tuparetama**/ PE – CEP. 56760.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao **PR.ISAÍAS ALVES**, END.:RUA ODILON LEITE DE ANDRADE, Nº 3 A, CEP:56 760-000, CENTRO TUPARETAMA-PE.

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6861/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o** Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **São José do Egito**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **São José do Egito** – Sr. **Romério Augusto Guimaraes**, (Praça da idependencia S/N – São José do Egito / PE – CEP. 56700.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao **EV.DÁRIO GOMES DE ARAÚJO**. END.:RUA CHICO MENDES, Nº27, CEP: PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6862/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o** Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Afogados da Ingazeira**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Afogados da Ingazeira** – Sr. **José Coimbra Patriota**, (praça mosen. alfredo de arruda câmara – **Afogados da Ingazeira** / PE – CEP. 56800.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao EV. GENIVALDO MARQUES DA SILVA, END: RUA PROFESSORA VERA CRUZ, Nº128, CEP:56 800-000, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6863/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o** Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Sertânia**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Sertânia** – Sr. **Gustavo Maciel Lins de Albuquerque**, (praça joão pereira do vale n 20 - Centro - **Sertânia** / PE – CEP. 56600.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao **EV. ISTÊNIO JOSÉ DE ALMEIDA**, END: RUA RUI BARBOSA, Nº144, CEP:56 60-000, CENTRO, SERTÂNIA-PE.

Justificativa
<p>É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição</p>

Justificativa
<p>É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição</p>

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6864/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o** Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Tabira**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Tabira** – Sr. **Sebastião Dias Filho**, (rua agustinho pires S/N- **Tabira**- / PE – CEP. 56780.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao PR. **JOSÉ HENRIQUE DE VASCONCELOS FERREIRA**, END.:RUA ANTONIO DE CAMPOS GÔES, Nº42, CEP:56 780-000, CENTRO, TABIRA-PE.

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6865/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o**

Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Itapetim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Itapetim** – Sr. **Arquimedes Machado Nunes**, (rua maior claudio leite S/N.º / Centro / - **Itapetim** - / PE – CEP. 55125.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao PB. **FRANCISCO CHAVES**, **END:RUA PADRE JOSÉ GUEREL**, Nº371, CEP:56 720-000, CENTRO, ITAPETIM-PE.

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6866/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o** Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Arcoverde**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeito de **Arcoverde** – Sra. **Maria Madalena Santos**, (Av. coronel arlindo pacheco albuquerque , 88 - Centro / **Arcoverde** - / PE – CEP. 56500.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao EV.**GENIVAL JOSÉ BRAGA**, END:RUA TRAVESSA MAGALHÃES PORTO, Nº113, CEP:56 512-101, SÃO CRISTOVÃO, ARCOVERDE-PE.

Justificativa

Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6867/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira e o** Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Custódia**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Custódia** – Sr. Luiz Carlos Gaudêncio, (travessa heleno Aleixo 132 1 andar Centro – **Custódia** / PE – CEP. 56640.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao EV.**MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, END:RUA DRª FRAGA ROCHA,Nº332, CEP:56 640-000, CENTRO, CUSTÓDIA-PE

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6868/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Acioly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira** e o Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Serra Talhada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Serra Talhada** – Sr. **Luciano Duque de Godoy**, (rua agoistinho nunes magalhães - n. 125- Centro – **Serra Talhada** / PE – CEP. 56900.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao EV.**SAMUEL JOÃO DOS SANTOS**, END:RUA HORÁCIO GOMES DE ANDRADE,Nº380, EDIF.LAÍS,2ªANDAR, APTº 3, CEP:56 903-330.

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6869/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Acioly Campos**, ao Secretário de Defesa Social **Sr. Wilson Damásio**, a Presidente do Detran, **Sra. Maria de Fátima B. Rodrigues**, ao Secretário de Saúde do Estado, **Sr. Antônio Carlos Figueira**, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de PE, **Sr. Cel. PM José Carlos Pereira** e o Chefe da Polícia Civil, **Sr. Osvaldo Moraes de Almeida Júnior**, no sentido que seja intensificado a (**Blitz - Lei SECA**), no município de **Belo Jardim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Belo Jardim** – Sr. **João Mendonça**, (rua siqueira campos 220 / Centro – **Belo Jardim** / PE – CEP. 55150.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao PR. **NATANAEL ANTÔNIO DOS PRAZERES**, END: RUAANTÔNIO FRANKLIM CORDEIRO, Nº87, CEP:55 157-360, BOA VISTA, BELO JARDIM-PE.

Justificativa

É de conhecimento público e notório que a Legislação de Trânsito do Brasil é bastante rigorosa. Todavia, muitos condutores insistem em cometer o crime de conduzir veículos após o consumo de bebidas alcoólicas. Diante dos alarmantes índices, solicito que as Polícias de trânsito, sejam elas do Estado de Pernambuco, dos municípios ou de âmbito federal, PRF, intensifiquem na realização de blitz nas cidades de pequeno e médio porte, afinal, a sociedade corre severo risco nas mãos de condutores irresponsáveis.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6870/2013

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH), **Laura Gomes**, no sentido de viabilizar providências técnicas para a inclusão do Programa **PE no Batente** no município de Nazaré da Mata-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Nazaré da Mata, **Egrinaldo Floriano Coutinho**, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, **Leonardo Carneiro Teobaldo**, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. **Deoclides de Andrade Lima**, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilma. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Osvaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, a Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador

da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

Justificativa

O Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, é um programa estratégico para o desenvolvimento social, este Programa vem promovendo a inclusão social e produtiva de indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, com nível de escolaridade a partir da alfabetização, em situação de risco pessoal e/ou social, mulheres chefes de famílias e pessoas com deficiência inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Em vários Municípios Pernambucanos vem desenvolvendo competências sociais e técnicas, para inserção das pessoas no mundo produtivo, objetivando a geração de renda, com incentivo ao empreendedorismo com base nas diretrizes da economia solidária.

As atividades a serem desenvolvidas no Programa de Inclusão Produtiva incluem conteúdos programáticos para a formação cidadã, por meio da qualificação social. Em seguida, vem à qualificação profissional que é constituído de conteúdos que proporcionam aos beneficiários, um aporte técnico prático a fim de desenvolverem suas habilidades e potencialidades profissionais. Por fim vem o módulo de qualificação produtiva, onde são realizados as produções de acordo com os cursos escolhidos.

Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6871/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr Prefeito de Parnamirim, Ferdinando Lima de Carvalho (Nininho) - Rua Dr. Miguel, 22, CEP 56163000; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito de Parnamirim, Tácio Carvalho Sampaio Pontes (Tácio de Danielzinho) – Rua Dr. Miguel, 22, Centro, CEP 56163000, Parnamirim; à Câmara de Vereadores de Parnamirim, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Nivaldo Mendes de Sá, e dos Exmos. Srs. Vereadores Francisco Evangelista Freire de Alencar, Francisco Willis Nunes Cavalcante, Jose Antonio Pereira, Geraldo Lustosa Sampaio, José Bispo do Nascimento, José Nildemar de Carvalho, José Nildo Oliveira Sales, Mariano Junior Sampaio Cruz, Reginaldo Sampaio Cabral, Wanderlan Queiroz Leite - todos na Rua Dr. Miguel, 08, CEP 56163000, Parnamirim-PE; ao Sr. Daniel Pontes Junior (Danielzinho) – Fazenda Angico, Área Rural, CEP 56163000, Parnamirim.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de Parnamirim, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município.

Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município de Parnamirim.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6872/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Terra Nova, Aloismar Laerte Freire de Sá – Pça. Cel. Jeremias Parente, 21, Centro, CEP 56190000, Terra Nova; à Câmara de Vereadores de Terra Nova, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Pedro Callou, e dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio Carlos dos Santos, Antonio Freire Neto, Eduardo Callou Filho, José Edivaldo David de Barros, Livino Clementino Pereira, Marcio Henrique de Sá Callou, Reinaldo Ribeiro de Carvalho – todos na Pça. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, CEP 56190000, Terra Nova; ao Sr. Ranieri Fabio da Silva e Sá – Rua Francisco Alves Andrade, 15, CEP 56190000, Terra Nova; ao Sr. Esdras Mororó (Dinha) – Rua Antonio Verissimo dos Santos, 19, CEP 56190000, Terra Nova.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal.

Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de Terra Nova, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município.

Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município de Terra Nova.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6873/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE INAJÁ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Inajá, Leonardo Martins - Rua Cícero Torres, 118, CEP 56560000; à Câmara de Vereadores na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Adésio Lima de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Antonio Neto Gomes, Benício Pedro da Silva, Cristiano Gomes Bezerra, Edson Nunes Magalhães, Francisco de Assis Nunes, Jaco Adilson Rodrigues Cabral, José Nildo da Silva, Lafrank Laranjeira de Araújo, Lomanto Paz de Araújo, Paulo Ricardo de Jesus - todos na Rua Cícero Torres, 98, CEP 56560000, Inajá.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de Inajá, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município. Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município de Inajá.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6874/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco,Doutor EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, e a excelentíssima Secretária Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Doutora LAURA MOTAGOMES, para que seja implantado o programa “ PERNAMBUCO CONDUZ “, no município de SIRINHAÉM, objetivo transportar pessoas com deficiência de mobilidade.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda- PE, BR - CEP:50010-928, ao Excelentíssimo Srº Prefeito, do Município de Sirinhaém, Franz Araújo Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, S/N Centro Sirinhaém/PE,CEP:55580-000, a Excelentíssima Srª vice-Prefeita, do Município de Siirinhaém, Débora Maria da Fonseca Souza Menezes, com endereço na Rua Sebastião Chaves, S/N, Centro, Sirinhaém -PE,CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém, vereador Eronildo Ramos da Silva, na Rua Sebastião Chaves, s/n, Centro,Sirinhaém/PE, CEP:55580-000, a Srª Berenice Veras da Silva, com endereço na Rua São Francisco, 71 – Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000.**

Justificativa

Considerando a importância deste magnífico programa “PERNAMBUCO CONDUZ”, que tem como objetivo prestar grandes serviços gratuitos de transportes especializados para pessoas portadoras de deficiência física, com comprometimento severo de mobilidade, tem esse programa a finalidade principal é oferecer melhores condições de vida para os deficientes e seus familiares,transportando-os para tratamento de saúde contínuo, enfim todos os lugares quese fizer necessários. Por isso se faz justa a extensão deste valioso programa a todos os municípios Pernambucanos. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6875/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Péricles Tavares - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara dos Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José João de Sá, e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite, Luiz Jose da Silva (Luiz Santoneiro), Dorival Gondin da Silva (Dorinho), Heitor Urias Ferreira, Francisco de Sá Bezerra (Valnir), Adnilton da Silva Araújo (Dedé da Lagoa), Pedro Joaquim da Silva e Adelaide Bezerra Denoa - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; ao Ilmo. Sr. Francisco Alves Tavares de Sá – Rua Mariano Gomes, 06, Centro, CEP 56120000, e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal.

Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de Verdejante, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município.

Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município de Verdejante.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6876/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim – Av. José Veríssimo dos Santos, 365, – CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antonio Estevão da Silva (Tonês) e do Exmo. Sr. Vereador, Djaci Marques de Souza, Aluisio Rodrigues de Lima, Anselmo Martins Pereira, Everaldo Martins da Silva, Joeldes Moreno de Medeiros, José Carlos Rodrigues dos Santos, Lucimar Feitosa Ventura, Marcos Daniel de Souza Lima, Sandra Gusmão da Silva, Selma Fernandes dos Santos - todos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE, ao Ilmo. Sr. Luiz Bezerra da Fonseca (Lula Baião) – Rua José Rodrigues de Souza, 84, Triunfo- PE, ao Ilmo. Sr. José Hermano de Souza (Maninho) - Rua Melquiades Rodrigues, 13-A, São Cristóvão, 56.870-000, Triunfo-PE; e ao Sr. Paulo Ítalo Pereira Araújo (Paulo da Farmácia) – Rua 15 de novembro, 156, Centro, CEP 56870000, Triunfo.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal.

Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas

de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de Triunfo, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município. Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município de Triunfo.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6877/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Mirandiba, Bartolomeu Tiburtino de Carvalho - Avenida José da Silva Torres de Araquan, S/N, CEP 56980-000, à Câmara de Vereadores de Mirandiba, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Cicero Jazon da Silva, e dos Exmos. Srs. Vereadores, Cassiano Lopes da Silva, Ancelmo Rodrigues do Nascimento, Claudynadson Gomes da Cruz (Natinho) - todos na Rua Eliseu Campos, 110, CEP 56980000, Mirandiba- PE; à Rádio Nova FM, Rua Gumercindo Pires de Carvalho,175, CEP:56980-00, à Ilma. Sra. Rose Clea Maximo de Carvalho- Rua Francisco Pires, 103, CEP 56980000, Centro, Mirandiba, e à Ilma. Sra. Cícera Janeide Nunes de Magalhães - Rua Laudelino Gerônimo da Silva, 71, CEP 56980000, Cachoeirinha, Mirandiba- PE.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal.

Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de Mirandiba, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município. Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município de Mirandiba.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6878/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE OROCÓ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Orocó, Reginaldo Crateú Cavalcante, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, CEP 56170000; à Câmara de Vereadores de Orocó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Valdemir Cavalcante Vieira (Bibi), e dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio Nivaldo Xavier (Antonio Simplício), Damiana Rezende Leal, Ighor Roberto de Souza

Crateú Araújo – todos na Trav. Bom Jesus, 01, CEP 56170000, Orocó- PE; ao Sr. José Nilson da Silva - Projeto Brígida, casa 61, Agrovila 05, CEP 56170000; ao Sr. Jose Soares Novaes (Zé Préá) – Projeto Brígida, casa 08, Agrovila 03, CEO 56170000, Orocó- PE.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal.

Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de Belém de Orocó, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município.

Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município de Orocó.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6879/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Ilmo. Sr. Superintendente Estadual de Pernambuco do Banco Nordeste do Brasil, João Nilton Castro Martins - Av. Conde da Boa Vista, 800, Edf. Apoliano Sales, Boa Vista, CEP 50060004, Centro, Recife/PE, para que seja **INSTALADA UMA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de São José do Belmonte, Marcelo Pereira - Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, CEP 56950-000; à Câmara dos Vereadores de São José do Belmonte, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José de Andrade Lucas, e dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio Oliveira de Carvalho Barros, Aristotys Ramon Alves Feitoza, Eler Napoleão Alves de Albuquerque Junior, João Rodrigues Magalhães, José Cleiton Aguiar Gondim, José de Moura Bezerra, Lindemberg de Carvalho Barbosa, Luzia Barbosa da Silva, Manoel Barros Diniz, Mario Matias Dantas, Nivaldo Luiz de Oliveira, Rita de Cassia da Silva - todos na Rua Antônio Xavier de Sobreira, 26, CEP 56950-000; ao Ilmo. Dr. Vital Machado - Rua Dionon Alves de Carvalho, 09, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-00; ao Ilmo. Sr. Romoaldo de Carvalho - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Romonilson Mariano - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Sra. Djalva Cavalcanti Carvalho - Praça Pires Ribeiro, 08, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo Sr. Ênio Cavalcanti Novaes - Av. Domingos Ferreira, 3965/301, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51021-040; a Ilma. Sra. Elza Cavalcanti Novaes - Praça Pires Ribeiro, 10, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Eldo Cavalcanti Novaes - Av. Djalma Dutra, 503/203, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296-290; ao Ilmo. Sr. José Carvalho Novaes , Rua Conego Romeu, 65 - 1º andar, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51030-340; Ao Ilmo. Sr. Cicero Lopes de Barros, Av. Primo Lopes, 05, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Dra. Cleone Novaes Barros Albuquerque, Av. Boa Viagem, 3778 - aptº 1501, Recife, PE, CEP 51021-000.

Justificativa

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal.

Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de 2 mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

Trata-se da maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional, o BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não-reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região.

Tendo em vista a sua fundamental ajuda no desenvolvimento do Brasil, especialmente para a região Nordeste, necessário que exista um plano de expansão de suas agências, a fim de que mais municípios pernambucanos sejam contemplados com as políticas de desenvolvimento oportunizadas pela referida instituição bancária.

Dentre as regiões de nosso Estado que merecem receber as agências do Banco do Nordeste, é fundamental que a expansão seja feita em prol das regiões mais carentes, a exemplo do sertão. Nesta hipótese se encaixa a situação de São José do Belmonte, carente de um agente de fomento para auxiliar o desenvolvimento do município.

Portanto, submetemos a presente Indicação do Plenário desta Casa, a fim de que seja feito Apelo ao Banco do Nordeste do Brasil no sentido de que seja instalada uma agência no município São José do Belmonte.

Sala das Reuniões, em 2 de setembro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6880/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Doutor EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, e a excelentíssima Secretária Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Doutora LAURA MOTA GOMES, para que seja implantado o programa “PERNAMBUCO CONDUZ”**, no município de **TAMANDARÉ, objetivo transportar pessoas com deficiência de mobilidade**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Tamandaré, Sr. Hildo Hacker, com endereço à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n,Centro, Tamandaré – PE, CEP:55578-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Sr. Paulo Cesar Mendes de Jesus e demais Vereadores da cidade, todos com endereço à Av. Leopoldo Lins, s/n, Tamandaré- PE,CEP:55578-000.**

Justificativa

Considerando a importância deste magnífico programa “PERNAMBUCO CONDUZ”, que tem como objetivo prestar grandes serviços gratuitos de transportes especializados para pessoas portadoras de deficiência física, com comprometimento severo de mobilidade, tem esse programa a finalidade principal é oferecer melhores condições de vida para os deficientes e seus familiares, transportando-os para tratamento de saúde contínuo, enfim todos os lugares que se fizer necessários. Por isso se faz justa a extensão deste valioso programa a todos os municípios Pernambucanos. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6881/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco,Doutor EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, e a excelentíssima Secretária Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Doutora LAURA MOTA GOMES, para que seja implantado o programa “ PERNAMBUCO CONDUZ “**, no município de **RIO FORMOSO, objetivo transportar pessoas com deficiência de mobilidade**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Hely José de Farias Júnior, Prefeito do Município de Rio Formoso, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000; ao Excelentíssimo Senhor Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva,Vice-Prefeito do Município de Rio Formoso, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso/PE – CEP:55570-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Agnaldo José Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Formoso, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro – Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000.**

Justificativa

Considerando a importância deste magnífico programa “PERNAMBUCO CONDUZ”, que tem como objetivo prestar grandes serviços gratuitos de transportes especializados para pessoas portadoras de deficiência física, com

comprometimento severo de mobilidade, tem esse programa a finalidade principal é oferecer melhores condições de vida para os deficientes e seus familiares, transportando-os para tratamento de saúde contínuo, enfim todos os lugares que se fizer necessários. Por isso se faz justiça a extensão deste valioso programa a todos os municípios Pernambucanos. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6882/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que **seja enviado apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco,Doutor EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, e a excelentíssima Secretária Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Doutora LAURA MOTA GOMES, para que seja implantado o programa “ PERNAMBUCO CONDUZ “, no município de BARREIROS,com objetivo de transportar pessoas com deficiência de mobilidade.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Carlos Artur Soares de Avelar Júnior, Prefeito do Município de Barreiros/PE, com endereço na Rua Aires Belo, 136 - Centro – Barreiros/PE – CEP:55560-000; ao Excelentíssimo Senhor José Leonardo Soares de Avelar, Vice-Prefeito do Município de Barreiros, com endereço a Rua Aires Belo, 136 - Centro – Barreiros/PE – CEP: 55560-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo José Lyra de Souza Leão, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiros, com endereço a Praça Barão de Jundiá, 404 – Centro – Barreiros/PE- CEP:55560-000.**

Justificativa

Considerando a importância deste magnífico programa “PERNAMBUCO CONDUZ”, quetem como objetivo prestar grandes serviços gratuitos de transportes especializados para pessoas portadoras de deficiência física, com comprometimento severo de mobilidade, tem esse programa a finalidade principal é oferecer melhores condições de vida para os deficientes e seus familiares, transportando-os para tratamento de saúde contínuo, enfim todos os lugares que se fizer necessários. Por isso se faz justiça a extensão deste valioso programa a todos os municípios Pernambucanos. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6883/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Veemente Apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de interceder junto a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e as Operadoras telefônicas no sentido de instalarem telefonia celular (móvel), em todas os distritos pernambucanos, cuja população ultrapasse 2 mil habitantes.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Dr. João Batista de Rezende, com endereço na Saus Quadra 06 - Bloco H - 7º Andar - Ala Sul - Setor de Autarquias Sul - Brasília – DF, CEP:70.070-940; ao Ilmo. Sr. Presidente da OI Telemar, Dr. Luiz Eduardo Falco, com endereço à Rua Almeida Cunha, Caixa Postal 711, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-480; ao Ilmo. Sr. Gerente de Assuntos Corporativos da Claro Nordeste, Dr. André Peixoto, com endereço na avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Graças, Recife-PE, CEP: 52.020-900; ao Ilmo. Sr. Representante Legal da Tim Telecomunicações S.A em Pernambuco, Dr. Haroldo Nobre, com endereço à Avenida Ayrton Senna da Silva, 1633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-240; e ao Ilmo. Sr. Diretor de Relações Institucionais da Vivo, Dr. Marcos Almeida, com endereço à Rua Padre Carapuceiro, nº 777, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-900.

Justificativa

Em pleno século XXI, onde o setor tecnológico se desenvolveu a patamares inimagináveis, entendemos ser possível o Governo do Estado, através da concessão de benefícios fiscais junto as operadoras de telefonia celular, (móvel), dotar todos os distritos pernambucanos com mais de 2 mil habitantes com um meio fácil, moderno e barato de comunicação entre as pessoas.

Hoje, praticamente não existe mais os orelhões com telefones fixos, além de inviáveis estão obsoletos e entendemos que as comunicações menores não devem e nem podem ficar a margem do desenvolvimento, principalmente quando se trata de comunicação entre as pessoas que se encontram em longas distâncias.

Acreditamos penhoradamente, que o pleito formulado é totalmente possível e para tanto ficamos no aguardo dos pronunciamentos das autoridades competentes.

Diante dos fatos aqui expostos é que solicito de meus ilustres pares na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, à aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2617/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da Sra. Doralice de Lima Freire, ocorrido em 26 de agosto de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao seu filho, Padre Airton Freire, com endereço na Rua Alfredo de Souza, s/n, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP 56612-460.

Justificativa

O Voto de Pesar que ora encaminho a esta Casa Legislativa, tem por objetivo transmitir aos familiares da Sra. Doralice de Lima Freire nossas sentidas condolências pelo seu falecimento.

Mãe do Padre Airton Freire, Dona Dora como era conhecida, faleceu na cidade do Recife, aos 82 anos de idade, vítima de infarto. A sua partida entristece a todos que a conheceram e com ela conviveram.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que Esta Casa Legislativa transmita por meio deste Requerimento nossos pêsames pela perda irreparável da Sra. Doralice de Lima Freire.

Ante o exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2618/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Livraria Estudantil, pela conquista do Prêmio Desempenho para Papelarias e Representantes Comerciais, entregue no último dia 20 de agosto, em São Paulo.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Diretor Presidente da Livraria Estudantil, **Ivan Galvão**, com endereço na rua Duque de Caxias, 07, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55004-904; aos Ilmo Srs. Diretores da TV Asa Branca **Vicente Jorge Espindola, Luiz de França Leite e Shirley Oliveira**, todos com endereço na Avenida José Pinheiro dos Santos, 650, Pinheirópolis, Caruaru-PE, CEP: 55032-640; à diretora do Jornal Vanguarda, **Mércia Lyra**, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; à diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco, **Mirtes Ferraz**, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, **Combê Júnior**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor da TV Jornal de Caruaru, **Augusto Netto**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço na Rua da Conceição, 16/22, 2º Andar - Centro, Caruaru/PE, CEP: 55004-140; aos diretores da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida e Onildo Almeida**, ambos com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru: **Cecílio, Demóstenes Veras, Edjailson, Edmilson do Salgado, Eduardo Cantarelli, Evandro Silva, Gilberto de Dora, Jádriel, Jajá, Leonardo Chaves, Louro do Juá, Lula Torres, Marcelo Gomes, Neto, Ranilson, Ricardo Liberato, Romildo, Rozael, Sivaldo Oliveira e Val**, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a este Poder tem por finalidade homenagear a Livraria Estudantil, localizada em Caruaru, pelo recebimento do Prêmio Desempenho para Papelarias e Representantes Comerciais. O evento, que está na sua 3ª edição, é promovido pela Franca!-Feiras, Office Brasil Escolar e Editora Hama, produtora da Revista da Papelaria. A premiação foi entregue no último dia 20 de agosto, durante a Feira Anual de Papelarias, no Anhembi, em São Paulo. Os participantes são indicados pelos fornecedores e seus representantes. As empresas são votadas por meio da internet, no site da citada revista. É importante registrar que a livraria conquistou o primeiro lugar do Nordeste, tendo obtido 65% dos votos da região.

A Livraria Estudantil está comemorando 71 anos de atuação. É considerada um das pioneiras na comercialização de livros no interior do Estado. A empresa funciona no centro comercial de Caruaru e, atualmente, dispõe de uma rede de lojas, com foco na difusão de informação, a exemplo dos livros literários que ocupam um andar inteiro do estabelecimento.

A sua vitoriosa trajetória está intimamente ligada à história do povo caruaruense e, conseqüentemente, do Agreste de Pernambuco. O

sucesso se deve, em grande parte, aos seus funcionários que, frequentemente, são capacitados em atender os clientes com qualidade e presteza, assim como para prestar informações turísticas sobre a nossa região.

A premiação recebida pela Livraria Estudantil atesta o reconhecimento de clientes, amigos e fornecedores com o atendimento diferenciado, com o engajamento da empresa na comunidade e nas áreas sociais, e no fornecimento de produtos de excelente qualidade. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabeneze todos os que fazem parte desta conceituada empresa, motivo de orgulho para o povo caruaruense.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 2619/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** com a Fundação Terra, na ocasião dos seus 29 anos de existência comemorada em 08 de setembro de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Padre Airton Freire, com endereço na Rua Alfredo de Souza, s/n, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP 56612-460.

Justificativa

A Fundação Terra é uma sociedade civil sem fins lucrativos, criada pelo Padre Airton Freire, que se dedica no combate à miséria e a pobreza da cidade de Arcoverde e regiões circunvizinhas. Seus Projetos têm como objetivo a retirada das pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, através da educação, da saúde, assistência social e oração.

Desta forma parabenzamos a Fundação Terra por esta data tão importante em que se comemoram os seus 29 anos de fundação e solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2620/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, dia 05 de setembro de 2013, do comerciante Clidnelson Pires de Lacerda, esposo de Maria Eliete da Silva Lacerda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Maria Eliete da Silva Lacerda, esposa do Sr. Clidnelson Pires de Lacerda, com endereço à Rua Amaro Lafayette, 209, Centro, CEP. 56600-000, Sertânia/PE.

Justificativa

O Sr. Clidnelson Pires de Lacerda, mais conhecido como Nelson do Bar, nascido no Estado da Paraíba em 15 de novembro de 1942 e residindo na cidade de Sertânia/PE, desde o ano de 1954 até hoje. Nelson, como era conhecido, prestou grandes serviços ao município, tanto no comércio com um Restaurante que era muito frequentado pela população, assim como na área esportiva, onde teve destacada atuação, tendo jogado pelo Sport Clube de Sertânia (tradicional equipe local, que tinha a maior torcida da cidade), assim como pela Seleção de Futebol de Sertânia.

Nos últimos 35 anos foi pessoa bastante conhecida pelo seu comércio na categoria de Bar/Restaurante, atividade essa que lhe permitiu criar suas 04 filhas e 01 filho, ao lado de sua esposa Sra. Maria Eliete da Silva Lacerda.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Ângelo Ferreira
Deputado

Requerimento N° 2621/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais registro de voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Manoel da Silva, ex-Prefeito de Brejinho/PE, ocorrida quarta-feira, 04/09/2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Vanderlei da Silva, Prefeito da Cidade de Brejinho/PE, com endereço à Rua Antônio Alves de Lima, s/n, Centro, Brejinho/PE; as Sr^{tas}. Maria Aparecida Siqueira Carvalho e Silva e Maria Madazita Alves de Jesus e Silva, ambas com endereço à Rua Antônio Alves de Lima, s/n, Centro, Brejinho/PE; a Câmara de Vereadores do Município de Brejinho/PE através de seu Presidente, o Sr.Josinaldo Alves da Costa, com endereço à Rua Severino da Costa Nogueira, 79, cep:56.740-000, Brejinho/PE.

Justificativa

João Manoel da Silva, conhecido popularmente como João Pedro, era considerado um dos maiores políticos do sertão do Pajéu,saindo-se vitorioso em todos os pleitos políticos em que participou, exercendo por 3 mandatos o cargo de Prefeito e 2 mandatos de vice-prefeito.

O Sr. João Pedro era sogro do atual Prefeito, Sr. José Vanderlei da Silva.

Homem Público, líder político, o Sr. João Pedro era conhecido por fazer um governo voltado a suprir as necessidades da população mais carente, numa época de grandes dificuldades onde não existia Bolsa Família e a seca castigava, não hesitava em auxiliar os mais necessitados enviando alimentos à famílias de agricultores do Município.

Em sua trajetória pública deixa a historia de um homem que ajudou a desenvolver e alavancar os alicerces do desenvolvimento de um grande pedaço do Pajéu.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2013.

Ângelo Ferreira
Deputado

Ata da Mesa Diretora

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2013

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
--

AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 16 (DEZESSEIS) HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESTA PODER, REÚNE-SE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESENTES OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, CLAUDIANO MARTINS FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, JOÃO FERNANDO COUTINHO E MARCANTÔNIO DOURADO, MEMBROS DO COLEGIADO; DEPUTADO DANIEL COELHO, LÍDER DA OPOSIÇÃO; E OS SENHORES MARCELO CABRAL E SILVA, SUPERINTENDENTE GERAL; ISMAR TEIXEIRA CABRAL, PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, ASSISTENTE-CHEFA DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA. FALTA JUSTIFICADAMENTE O DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO E DETERMINA A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA SEM CONTESTAÇÃO, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE DISTRIBUIU AO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS PARA RELATAR O REQUERIMENTO FUNCIONAL Nº 247795-MP/2013, DA FUNCIONÁRIA LÚCIA PEDROSA DA SILVA, PELO QUAL REQUER APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO. O SENHOR PRESIDENTE APRESENTA SOLICITAÇÕES DOS DEPUTADOS JÚLIO CAVALCANTI, GUSTAVO NEGROMONTE E MARCANTÔNIO DOURADO, PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE, DE PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL DA FECOMERCIO À CHINA E À COREIA DO SUL NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) A 20 (VINTE) DE OUTUBRO DO CORRENTE, AS QUAIS SÃO DEFERIDAS APÓS CONSIDERAÇÕES DO COLEGIADO, NESTE ÚLTIMO CASO NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA MESA DIRETORA. O SENHOR PRESIDENTE ABRE A DISCUSSÃO SOBRE A NECESSIDADE DE PESSOAL A SER SUPRIDA POR CONCURSO PÚBLICO. APÓS O DEBATE, O COLEGIADO APONTA A CARÊNCIA DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CASA E APROVA POR UNANIMIDADE AS PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE LOTADOS NOS GABINETES PARLAMENTARES PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA E DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO PELA VERBA DE GABINETE DO PARLAMENTAR PARA OS SERVIDORES QUE PERMANECEREM LOTADOS NOS GABINETES, AS QUAIS PASSAM A VIGER A PARTIR DO DIA 1º DE SETEMBRO DO CORRENTE POR MEIO DE ATO DA PRESIDÊNCIA. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À APROVAÇÃO DO COLEGIADO OS REQUERIMENTOS FUNCIONAIS Nºs 048737-BB/2011 E 498286-AL/2009, DOS SENHORES FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS FRANCISCO DE ASSIS DANTAS E REGINALDO JOSÉ CARLINI, RESPECTIVAMENTE, PELOS QUAIS REQUEREM O PAGAMENTO EM PECÚNIA DE LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS. COM FUNDAMENTO NOS PARECERES EXARADOS PELA PROCURADORIA GERAL DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, OS REQUERIMENTOS SÃO DEFERIDOS, SENDO CONCEDIDOS AOS SENHORES FUNCIONÁRIOS FRANCISCO DE ASSIS DANTAS E REGINALDO JOSÉ CARLINI O PAGAMENTO EM PECÚNIA REFERENTE A TRÊS MESES E SEIS MESES, NESTA ORDEM. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE, QUE ELOGIA O TRABALHO DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA CONSISTENTE NA APRESENTAÇÃO NO INÍCIO DO SEMESTRE CORRENTE DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES DESENVOLVIDAS PELOS SENHORES DEPUTADOS NO DECORRER DA LEGISLATURA, ELOGIO COMPARTILHADO POR TODOS OS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETORA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE DISPÕE À ANÁLISE DOS MEMBROS DO COLEGIADO O BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE, APÓS A QUAL OS MEMBROS DA MESA DIRETORA O APROVAM. O SENHOR PRESIDENTE

INFORMA QUE NO PERÍODO DE 17 (DEZESSETE) DE JUNHO A 4 (QUATRO) DE AGOSTO DO CORRENTE FORAM ASSINADOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NºS 430/2013 A 604/2013, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, DETERMINA À ASSISTENTE-CHEFE DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA QUE LAVRE ESTA ATA, PARA FINS LEGAIS E DE PUBLICAÇÃO, AO FINAL DATADA E ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, E CONVOCA A PRÓXIMA REUNIÃO PARA AS 16 (DEZESSEIS) HORAS DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DO CORRENTE NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
PRESIDENTE

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS
SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
QUARTO-SECRETÁRIO

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2013.

Às dez horas do dia vinte de agosto do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Presidente em exercício Ângelo Ferreira, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Sílvio Costa Filho e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Diogo Moraes, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Zé Maurício, membros suplentes. O Presidente em exercício submeteu à discussão a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 13 (treze) de agosto de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1526/2013, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação sem fins lucrativos Manairá), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 1527/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Cria o Programa Menor Recuperado que proporcionará curso de profissionalização aos menores infratores da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), através da manutenção e reforma dos veículos pertencentes a frota do Governo do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre prazo máximo de entrega para empresas que fornecem alimentos prontos em domicílio – fast foods), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a construção de unidade de tratamento para recuperação de mulheres usuárias de drogas, no Estado de Pernambuco, em área apropriada para este fim, e dá outras providências), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1532/2013, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Institui o Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Cria o Município de Cruz de Reboças, desmembrando do Município de Igarassu e da outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Incluir no calendário de Eventos de Pernambuco, a EXPOCAROÁ Exposição de Caprinos e Ovinos de Caroá), distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Incluir no calendário de Eventos de Pernambuco, o Concurso de Quadrilhas Juninas de Nova Descoberta - Petrolina), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Instituir no calendário de Eventos de Pernambuco, a Festa do Tomate de Açude Saco de Lagoa Grande), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina de Monsenhor Francisco de Assis Neves a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada no município de Belo Jardim), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano

Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Tamandaré, neste Estado), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Resolução nº 1540/2012, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Antônio Carlos Pavão), distribuído à Deputada Terezinha Nunes. Em seguida, o Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a proibição no Estado de Pernambuco da cobrança, pelas instituições educacionais, de taxas de emissão e registro de diplomas, e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares), tendo como relator o Deputado Sílvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1254/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina o registro prévio e obrigatório das pessoas autorizadas a ingressarem nos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Estado de Pernambuco, na forma que menciona), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, na ausência, foi distribuído à Deputada Terezinha Nunes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1283/2013, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Denomina “Escola Estadual Fernando Soares Lyra”, a Escola Estadual localizada em Gaibú no município do Cabo de Santo Agostinho), tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Zé Maurício, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1318/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Diácono Luiz Cabral de Oliveira, a ETE do Município do Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2013, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Pecuarista Francisco de Matos Sobrinho, a ETE do Município de Bom Conselho), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2013, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Denomina de Arcoverde a nova adutora de 71 km que liga a Bacia do Jatobá ao município de Arcoverde), tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, na ausência, foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, foi retirado de Pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1463/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes, informando o telefone da Delegacia do Meio Ambiente e o Disque-denúncia, nas dependências de escolas públicas e privadas, postos de saúde, universidades ou faculdades e terminais ou estações de transporte do Estado de Pernambuco), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Cria o dia da cultura Sul-coreana em Pernambuco e determina providências pertinentes), tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a redação do inciso XXVI do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo), tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1517/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1259/2013, de autoria do Deputado Ramos (Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire ao Grupo Petribu), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi considerada proposição prejudicada; Projeto de Resolução nº 1540/2013, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Antônio Carlos Pavão), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Subemenda nº 01/2013, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Modifica o art. 5º do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina às Empresas que comercializam: Pilhas, Baterias e Aparelhos Eletrônicos de pequeno porte, neste Estado, a instalação de Coletores de Lixo Eletrônico), tendo como relator, por dependência, Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 01/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Substitui o Projeto de Lei nº 1.511/2013, que introduz modificações na Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região

Metropolitana do Recife), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2013, de mesma autoria (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife), em regime de urgência, tendo como relator, por dependência, Deputado Waldemar Borges, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, o Presidente em exercício deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA

SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO TONY GEL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2013.

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Presidente em exercício Ângelo Ferreira, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Augusto César, Rodrigo Novaes e Tony Gel, membros suplentes. O Presidente em exercício submeteu à discussão a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 20 (vinte) de agosto de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia, ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, se matricular em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Institui a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose no estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2013, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti (Ementa: Denomina Rodovia “Carlos Freitas”, o trecho da PE - 062, que liga o município de Condado ao município de Aliança), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Instituir no calendário de Eventos de Pernambuco, a Romaria de Santa Cruz, festa do Romeiro do Município de Santa Cruz), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Resolução nº 1543/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes. Em seguida, o Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1453/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1518/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Institui o processo eletrônico e dispõe sobre demais usos do meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1532/2013, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Institui o Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Dia Estadual do Agente de Segurança Penitenciária de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Incluir no calendário de Eventos de Pernambuco, a EXPOCAROÁ - Exposição de Caprinos e Ovinos de Caroá), tendo como relator o Deputado Sílvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1536/2013, de autoria do Deputado Isabel Cristina (Ementa: Incluir no calendário de Eventos de Pernambuco, o Concurso de Quadrilhas Juninas de Nova Descoberta - Petrolina), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, na ausência, foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1537/2013, de autoria da Deputada Isabel Cristina (Ementa: Instituir no calendário de Eventos de Pernambuco, a

Festa do Tomate de Açude Saco de Lagoa Grande), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1542/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Tamandaré, neste Estado), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Sílvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Por fim, em extra-pauta, foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1552/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Administração, relativo ao exercício de 201.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera Ação no Plano Plurianual 2012/2015, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.770, de 18 de setembro de 2012, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2013, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 31/2008; e 131, da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Waldemar Borges. Por fim, o Presidente em exercício deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 03 (três) do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO

SUPLENTES:
DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

Portarias

PORTARIA Nº 464/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: tornar sem efeito a Portaria nº 445/13, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 09 de agosto de 2013, no que se refere à servidora **ROSANGELA MEDEIROS MAIA SOARES**.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 465/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 802655/2013, do Deputado Adalto Santos, **RESOLVE**: atribuir a servidora **ROSANGELA MEDEIROS MAIA SOARES**, matrícula, 42310, ora à disposição deste Poder Legislativo, a gratificação de representação de 85% (oitenta e cinco por cento), na função de Secretário parlamentar. Símbolo PL-SPC, retroagindo a 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 05 de setembro de 2013

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário